CÂMARA MUNICIPAL
PALACETE «10 DE JULHO»
PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Rejeitado pelo voto de Minerva

Projeto de Resolução nº 7-56

Art. 1º - As sessões da Câmara Municipal de Pindamonhangaba serão realizadas semanalmente, às 20 horas, às segundas-feiras.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigôr na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1956.

Vereador José Prates da Fonseca

O Regimento só pode ser modificado em 2 dias de sessões, motivo pelo qual não foi posto em 2ª discussão na 2ª sessão extraordinária do dia 17-12-56, iniciada às 23,30 horas.

Art. 44 Lei nº 11 de 18-9-47